

com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2006, para o cargo de chefe do Departamento Regional de Emissão de Documentos (DRED) da Direcção Regional do Centro, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 1690/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Janeiro de 2006 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, no uso de competência própria constante no artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

Rui Manuel Loureiro Carvalho, inspector de nível 2 da carreira de investigação e fiscalização do quadro de pessoal do SEF — designado, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renováveis, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2006, para o cargo de chefe do Departamento Regional de Investigação e Fiscalização da Direcção Regional do Algarve, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 1691/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Janeiro de 2006 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, são designados, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renováveis, para os seguintes cargos de chefia os elementos do pessoal abaixo indicados:

Com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2006:

- Chefe do Departamento Regional de Emissão de Documentos da DRLVTA — especialista superior licenciada Verónica Maria Haren Nogueira.
- Chefe do Núcleo Regional de Vistos e Autorizações de Residência da DRLVTA — inspectora licenciada Helena Maria Passinhas Esteves.
- Chefe do Núcleo Regional de Atendimento e Informação do Público da DRLVTA — inspectora licenciada Maria Lurdes Correia Rosa Calado.
- Chefe do Núcleo Regional de Registo da DRLVTA — inspector licenciado José António Ribeiro Caçador.
- Chefe da Delegação Regional de Cascais — inspector licenciado António Luís Gaspar Duarte.
- Chefe da Delegação Regional de Setúbal — inspector licenciado José Domingos Ramalho Salvador.
- Chefe da Delegação Regional de Portalegre — inspector licenciado Gabriel Nascimento Alves Nunes.
- Chefe da Delegação Regional de Santarém — inspector licenciado Gonçalo Martins Rodrigues.
- Responsável do Posto Misto de Fronteira do Caia — inspector licenciado Rui Manuel Anjos Barão.

Com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2006:

- Chefe do Núcleo Regional de Contra-Ordenações da DRLVTA — inspector licenciado António João Mendes Rosado Galvóeira.
- Chefe da Delegação Regional de Beja — inspector licenciado João Carlos Silva Assunção Agostinho.

2 — Nos termos do mesmo preceito legal, dou por findas, a partir de 10 de Janeiro de 2006, as seguintes comissões de serviço:

- Do inspector licenciado Gabriel Nascimento Alves Nunes como responsável do Posto Misto de Fronteira do Caia;
- Do inspector licenciado António Luís Gaspar Duarte como chefe da Delegação de Santarém;
- Da especialista superior licenciada Verónica Maria Haren Nogueira como chefe do Núcleo Regional de Vistos e Autorizações de Residência da DRLVTA;
- Da especialista-adjunta principal Helena Maria Bernardo Santos como chefe do Núcleo Regional de Atendimento e Informação do Público da DRLVTA, a qual passa a desempenhar funções na Loja do Cidadão dos Restauradores;
- Da inspectora licenciada Maria Conceição Marra Bértolo como chefe da Delegação de Cascais.

11 de Janeiro de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho conjunto n.º 62/2006. — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 89.º e dos artigos 91.º e 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, é concedida ao engenheiro Francisco de Lacerda Melo Ferreira, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional, na Comissão Europeia, em Bruxelas, com efeitos reportados a 5 de Outubro de 2005.

27 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1692/2006 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 185.º da Constituição da República Portuguesa, serei substituído na minha ausência, no período de 2 a 8 de Janeiro de 2006, pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, mestre Emanuel Augusto dos Santos.

30 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 673/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do preceituado pelos artigos 62.º da lei geral tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, 29.º, n.º 1, e 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, o chefe do Serviço de Finanças do concelho de Penalva do Castelo delega as competências próprias previstas no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 519-A1/79, de 29 de Dezembro, no adjunto que chefia a Secção de Cobrança/Tesouraria, técnico de administração tributária-adjunto, nível 2, Marco Augusto Lopes de Almeida Girão, nos termos que se seguem.

De carácter específico:

- a) Autorizar o funcionamento das caixas no SLC;
- b) Efectuar o encerramento informático da Tesouraria;
- c) Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pela DGT — n.º 5.º da Portaria n.º 959/99, de 7 de Setembro;
- d) Efectuar as requisições de valores selados e impressos à INCM — Decreto-Lei n.º 519-A1/79, artigo 51.º, n.º 1, alínea h);
- e) Conferência e assinatura do serviço de contabilidade — Decreto-Lei n.º 519-A1/79, artigo 51.º n.º 1 alínea j);
- f) Conferência dos valores entrados e saídos da Tesouraria — Decreto-Lei n.º 519-A1/79, artigo 51.º, n.º III, alínea b);
- g) Realização de balanços previstos na lei — Decreto-Lei n.º 519-A1/79, artigo 51.º, n.º III, alínea g);
- h) Notificação dos autores materiais de alcance — Decreto-Lei n.º 519-A1/79, artigo 51.º, n.º III, alínea i);
- i) Elaboração do auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor — Decreto-Lei n.º 519-A1/79, artigo 51.º, n.º I, alínea f);
- j) Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança — artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho;
- k) A remessa de suportes de informação sobre anulações por má cobrança aos serviços que administram e ou liquidam as receitas;
- l) Proceder ao estorno de receita motivada por erros de classificação, elaborar os respectivos mapas de movimentos escritos — CT2 e de conciliação e comunicar à Direcção de Finanças e Direcção-Geral do Tesouro, respectivamente, se for caso disso;
- m) Registo de entradas e saídas de valores selados e impressos no SLC;
- n) Analisar e autorizar a eliminação do registo de pagamento de documentos no SLC motivado por erros detectados no